



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

APROVADO

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 068/2025.

RELATOR: VEREADOR **CLEBER ANTONIO MARETTO**.

RELATÓRIO:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES protocolou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 068/2025, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05/08/2025 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **CLEBER ANTONIO MARETTO**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, pleiteando autorização legislativa para alterar o anexo I, da Lei Municipal nº 2.786, de 15 de maio de 2025, a qual dispõe sobre o repasse na modalidade de patrocínio e dá outras providências.

O autor justifica a matéria dizendo: "O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover ajuste no Anexo I da Lei Municipal nº 2.786, de 15 de maio de 2025, a qual dispõe sobre os repasses a título de patrocínio para a realização das festividades das comunidades do Município.

A proposta legislativa decorre da constatação de que ~~houve sobra de recursos na execução da festa do Bairro Pedro Rigo,~~



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003100380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

sendo desnecessária, portanto, a manutenção do valor originalmente previsto para aquela localidade. Diante dessa realidade, e considerando a necessidade de complementação de recursos para a realização da tradicional festa da Comunidade de Viçosa, propõe-se a redistribuição dos valores remanescentes de forma equitativa e eficaz.

Importante frisar que ambas as comunidades envolvidas manifestaram concordância com a proposta de remanejamento, demonstrando espírito de cooperação e compromisso com o bom uso dos recursos públicos destinados à promoção cultural e ao fortalecimento dos vínculos comunitários.

A alteração ora proposta não implica aumento de despesa pública, mas sim readequação orçamentária que visa assegurar o pleno atendimento dos eventos programados, resguardando o interesse público e a eficiência na aplicação dos recursos municipais.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.”

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, constata-se que a mesma se refere a remanejamento de recursos de uma entidade para a outra, portanto, não haverá aumento de despesas.

Diante ao exposto, após analisar atentamente a presente matéria, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, propondo as seguintes alterações:

-DÁ NOVA REDAÇÃO Á EMENTA DO PROJETO.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.786, DE 15 DE MAIO DE 2025, QUE FIXA O VALOR A SER CONCEDIDO NA MODALIDADE DE PATROCÍNIO PARA APOIO FINANCEIRO NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003100380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

APROVADO

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 2.786, de 15 de maio de 2025, que fixa o valor a ser concedido na modalidade de patrocínio para apoio financeiro no ano de 2025 e dá outras providências, passa a vigor com as seguintes alterações:

LOCALIDADES	VALOR (R\$)
Comunidade de Viçosa	R\$ 7.000,00
Bairro Pedro Rigo	R\$ 6.000,00

-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º.

Art. 2º Ficam analteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.786, de 15 de maio de 2025.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do relator.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 06 de agosto de 2025.

CLEBER ANTONIO MARETTO.....RELATOR

ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ.....COM O RELATOR

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR.....COM O RELATOR

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO.....COM O RELATOR

MAYCON GLEIDSON SILVA CRUZ.....COM O RELATOR

SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA....COM O RELATOR

SAULO MARETO.....COM O RELATOR

THIAGO DAMIÃO LOPES.....COM O RELATOR

